

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.

Nome do manifestante: Luis Alberto da Costa

EMENTA: SOLICITA PARA FINS DE PESQUISA ACADÊMICA, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, A DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS SOBRE AVALIAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BEM COMO OS DADOS SOBRE OS ÍNDICES DE EFETIVIDADE DE GESTÃO MUNICIPAL (IEGM), REALIZADAS POR ESTE TRIBUNAL DE CONTAS, ENTRE OS ANOS DE 2018 E 2022. PEDIDO DEFERIDO.

Prezado Sr. Luis Alberto da Costa,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

Solicito, para fins de pesquisa acadêmica, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, a disponibilização de dados sobre Avaliações de Transparência Pública dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, bem como os dados sobre os índices de efetividade de gestão

municipal (IEGM), realizadas por este Tribunal de Contas, entre os anos de 2018 e 2022.

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

Ressaltamos que este Tribunal possibilita o acesso à informação de forma ativa fomentando assim o controle social, conforme explicitado a seguir.

No tocante às Avaliações de Transparência Pública dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, este TCE-RJ vem desempenhando seu papel fiscalizador conforme auditorias de Levantamento, de Conformidade e de Monitoramento Ordinárias realizadas nos 91 municípios restritos à sua jurisdição, exceto pela Cidade do Rio de Janeiro, a exemplo dos processos TCE-RJ nº 238.889-1/13, nº 226.633-2/17 e nº 218.699-7/2020. Trabalho mais recente está consubstanciado no Processo TCE-RJ nº 205.135-2/22, o qual tramita para fim de apreciação plenária deste Tribunal.

Com relação à *“checagem do escoreito funcionamento dos portais de transparência dos municípios jurisdicionados”*, temos a informar que, desde 2017, a partir do levantamento de dados que permitiram formular o Índice de Transparência e Acesso à Informação – iTAI, este Tribunal vem adotando procedimentos de avaliação nas prestações de contas anuais de gestão e de administração financeira dos municípios,

conforme normatização específica instituída pela Deliberações TCE-RJ nº 277/2017, cuja metodologia de cálculo desenvolvida por este Tribunal segundo suas dimensões de conteúdo, tempestividade e acessibilidade, pode ser verificada nos Processos TCE-RJ nº 226.732-4/17 e nº 209.990-4/2020, em cujos relatórios se detalha a formulação do referido indicador e sua aplicação.

Lembramos que a tramitação e o teor dos processos deste Tribunal podem ser acompanhados em seu portal eletrônico (www.tcerj.tc.br) através da funcionalidade “Consulta Processual e Serviços” (<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo>), após sua decisão, com exceção àqueles atribuídos o tratamento sigiloso.

A fim de identificar os dados específicos para cada município, possível proceder à pesquisa por meio da ferramenta “Pesquisa Textual”. Todavia, devido ao grande número de resultados, entendemos ser pertinente que o requerente acesse diretamente a ferramenta e realize os filtros necessários para o atendimento à sua demanda, conforme alguns exemplos a seguir:

- a)** Utilizar a expressão “ITAI”; ou “PORTAL DE TRANSPARÊNCIA”; dentre outras;

- b)** Clicar em “Pesquisa Avançada” e preencher os campos “Esfera” (Municipal); “Tipo” (Processo); e “Processos Cadastrados entre” (01/01/2019).

Deste modo, o sistema irá gerar um relatório que possibilitará ao interessado visualizar os apontamentos referentes ao tema solicitado, gerar imagens digitais e copiar os dados pesquisados, ressaltando que as prestações de contas são encaminhadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do encerramento do exercício financeiro a que se refere.

No que diz respeito aos Índices de Efetividade de Gestão Municipal (IEGMs), todo o material existente sobre a matéria encontra-se disponibilizado no portal eletrônico deste Tribunal (www.tce.rj.gov.br), sendo acessível também pelos seguintes links: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/iegm>, para consultar o conteúdo dirigido aos gestores presente na Aba “GESTORES”, opção “IEGM”; e <https://www.tcerj.tc.br/mapa-iegm/>, para consultar o Mapa de Índices de Efetividade de Gestão Municipal voltado para o i-Educ, sendo os dados mais recentes apresentados relativamente ao período anos-base 2017 a 2019.

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://tcerj.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”. Além disso,

havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ